



MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 13989/2025 Cód. Verificador: C82LL720

Requerente: 138428 - RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES
CPF/CNPJ: 80.789.548/0001-00
Endereço: Rua DOUTOR VICENTE MACHADO Nº 148 CEP:83.880-039
Cidade: Rio Negro **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: cmrn@rionegro.pr.leg.br
Assunto: GABINETE DO PREFEITO
Subassunto: Requerimento
Data de Abertura: 13/06/2025 09:29
Previsão: 13/07/2025

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Of 105-25 - Requerimento 54 - Documentos Google.pdf
		req_54-25_solicita_informacoes_a_secretaria_municipal_de_assistencia_si
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Of. N° 105/2025 - CMRN
 Rio Negro, PR, 11 de Junho de 2025
 Exmo Sr. Prefeito Municipal
 Alessandro Cristian Von Linsingen
 Prefeito Municipal
 RIO NEGRO - PR
 Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento nº 54 de 09/06/2025, subscrito pelos Vereadores GEOFANE DE LIMA, desta Casa de Leis do Municipal de Rio Negro - PR (cópia anexa e disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2818>), Requer informações à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a renovação do contrato com a Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA e alternativas para atendimento à população em situação de rua. No dia 10 de junho de 2025 o tema foi debatido em sessão ordinária, conforme registro disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/161> Além disso, reforçamos a necessidade de esclarecimentos sobre:

Considerando a Lei Municipal nº 3.158/2021, que dispõe sobre as diretrizes para o atendimento à população em situação de rua em Rio Negro;

Considerando a resposta enviada por meio do Ofício nº 016/2025/GAB/SMAS, datado de 11 de março de 2025, na qual se menciona que um dos principais resultados do cumprimento da legislação tem sido o credenciamento da Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA, sediada no município de Mafra (SC), responsável pelo acolhimento provisório de 99 pessoas no período de 12 meses;

Considerando que a própria entidade, conforme informado, solicitou uma alteração contratual diante de reajustes econômicos, mas que não houve resposta positiva por parte do Município quanto à referida demanda;

Considerando ainda que o acolhimento institucional é um serviço essencial, especialmente durante o período de inverno, quando os riscos para a população em situação de rua se intensificam drasticamente;

Requeiro:

A informação sobre a renovação ou não do contrato/credenciamento com a Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA, especificando os termos, prazos e valores acordados (caso já efetivado).

Caso não tenha havido renovação, que sejam apresentadas as motivações para o encerramento da parceria e quais são as alternativas concretas previstas pela Secretaria para garantir o atendimento, proteção e acolhimento à população em situação de rua neste período de baixas temperaturas.

Se existe algum plano emergencial ou de contingência para o inverno de 2025, incluindo articulação com redes assistenciais regionais ou ações locais de amparo imediato.

Agradecemos sua atenção ao tema e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 2 / 2

ODAIR PEREIRA - PL.
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR.
Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2818>

RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Requerente

LUIS VALA FILHO

Funcionário(a)

Recebido



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 2

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 13989/2025**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Origem:****Usuário:** LUIS VALA FILHO**Data/Hora:** 13/06/2025 09:29**Observação:** Of. N° 105/2025 - CMRN
Rio Negro, PR, 11 de Junho de 2025

Exmo Sr. Prefeito Municipal
Alessandro Cristian Von Linsingen
Prefeito Municipal
RIO NEGRO - PR
Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento nº 54 de 09/06/2025, subscrito pelos Vereadores GEOFANE DE LIMA, desta Casa de Leis do Municipal de Rio Negro - PR (cópia anexa e disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2818>), Requer informações à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a renovação do contrato com a Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA e alternativas para atendimento à população em situação de rua. No dia 10 de junho de 2025 o tema foi debatido em sessão ordinária, conforme registro disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/161> Além disso, reforçamos a necessidade de esclarecimentos sobre:

Considerando a Lei Municipal nº 3.158/2021, que dispõe sobre as diretrizes para o atendimento à população em situação de rua em Rio Negro;

Considerando a resposta enviada por meio do Ofício nº 016/2025/GAB/SMAS, datado de 11 de março de 2025, na qual se menciona que um dos principais resultados do cumprimento da legislação tem sido o credenciamento da Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA, sediada no município de Mafra (SC), responsável pelo acolhimento provisório de 99 pessoas no período de 12 meses;

Considerando que a própria entidade, conforme informado, solicitou uma alteração contratual diante de reajustes econômicos, mas que não houve resposta positiva por parte do Município quanto à referida demanda;

Considerando ainda que o acolhimento institucional é um serviço essencial, especialmente durante o período de inverno, quando os riscos para a população em situação de rua se intensificam drasticamente;

Requeiro:

A informação sobre a renovação ou não do contrato/credenciamento com a Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA, especificando os termos, prazos e valores acordados (caso já efetivado).

Caso não tenha havido renovação, que sejam apresentadas as motivações para o encerramento da parceria e quais são as alternativas concretas previstas pela Secretaria para garantir o atendimento, proteção e acolhimento à população em situação de rua neste período de baixas temperaturas.

Se existe algum plano emergencial ou de contingência para o inverno de 2025, incluindo articulação com redes assistenciais regionais ou ações locais de amparo imediato.

Agradecemos sua atenção ao tema e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ODAIR PEREIRA - PL.

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR.

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2818>

Ass: _____

Destino:**Repartição:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN**Responsável:** LISANDRO JOSE LORENA PINTO**Data/Hora:** 13/06/2025 09:29

Ass: _____



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 2 / 2

Recebido por: _____

Data/Hora: _____ / _____ / _____ _____ : _____

**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 94278 Historico do Processo(182) - Sequência: 3

Processo Nº 13989 / 2025

Código Verificador: C82LL720

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** Of. Nº 105/2025 - CMRN

Rio Negro, PR, 11 de Junho de 2025

Exmo Sr. Prefeito Municipal

Alessandro Cristian Von Linsingen

Prefeito Municipal

RIO NEGRO - PR

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento nº 54 de 09/06/2025, subscrito pelos Vereadores GEOVANE DE LIMA, da Casa de Leis do Municipal de Rio Negro - PR (cópia anexa e disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.materia/2818>), Requer informações à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a renovação do contrato com a Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA e alternativas para atendimento à população em situação de rua. No dia 10 de junho de 2025 o tema foi debatido em sessão ordinária, conforme registro disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/161> Além disso, reforçamos a necessidade de esclarecimentos sobre:

Considerando a Lei Municipal nº 3.158/2021, que dispõe sobre as diretrizes para o atendimento à população em situação de rua em Rio Negro;

Considerando a resposta enviada por meio do Ofício nº 016/2025/GAB/SMAS, datado de 11 de março de 2025, na qual se menciona que um dos principais resultados do cumprimento da legislação tem sido o credenciamento da Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA, sediada no município de Mafra (SC), responsável pelo acolhimento provisório de 99 pessoas no período de 12 meses;

Considerando que a própria entidade, conforme informado, solicitou uma alteração contratual diante de reajustes econômicos, mas que não houve resposta positiva por parte do Município quanto à referida demanda;

Considerando ainda que o acolhimento institucional é um serviço essencial, especialmente durante o período de inverno, quando os riscos para a população em situação de rua se intensificam drasticamente;

Requeiro:

A informação sobre a renovação ou não do contrato/credenciamento com a Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA, especificando os termos, prazos e valores acordados (caso já efetivado).

Caso não tenha havido renovação, que sejam apresentadas as motivações para o encerramento da parceria e quais são as alternativas concretas previstas pela Secretaria para garantir o atendimento, proteção e acolhimento à população em situação de rua neste período de baixas temperaturas.

Se existe algum plano emergencial ou de contingência para o inverno de 2025, incluindo articulação com redes assistenciais regionais ou ações locais de amparo imediato.

Agradecemos sua atenção ao tema e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ODAIR PEREIRA - PL.

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR.

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2818>**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Data Abertura:** 13/06/2025 09:29**Data Previsão:** 13/07/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** LUIS VALA FILHO**Data/Hora:** 13/06/2025 09:29



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 2

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 13989/2025**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Origem:**

Usuário:	LUIS VALA FILHO
Repartição:	LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN
Data/Hora:	13/06/2025 09:29
Observação:	<p>Of. N° 105/2025 - CMRN Rio Negro, PR, 11 de Junho de 2025 Exmo Sr. Prefeito Municipal Alessandro Cristian Von Linsingen Prefeito Municipal RIO NEGRO - PR Senhor Prefeito: Em atenção ao Requerimento nº 54 de 09/06/2025, subscrito pelos Vereadores GEOFANE DE LIMA, desta Casa de Leis do Municipal de Rio Negro - PR (cópia anexa e disponível em: https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2818), Requer informações à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a renovação do contrato com a Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA e alternativas para atendimento à população em situação de rua. No dia 10 de junho de 2025 o tema foi debatido em sessão ordinária, conforme registro disponível em: https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/161 Além disso, reforçamos a necessidade de esclarecimentos sobre: Considerando a Lei Municipal nº 3.158/2021, que dispõe sobre as diretrizes para o atendimento à população em situação de rua em Rio Negro; Considerando a resposta enviada por meio do Ofício nº 016/2025/GAB/SMAS, datado de 11 de março de 2025, na qual se menciona que um dos principais resultados do cumprimento da legislação tem sido o credenciamento da Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA, sediada no município de Mafra (SC), responsável pelo acolhimento provisório de 99 pessoas no período de 12 meses; Considerando que a própria entidade, conforme informado, solicitou uma alteração contratual diante de reajustes econômicos, mas que não houve resposta positiva por parte do Município quanto à referida demanda; Considerando ainda que o acolhimento institucional é um serviço essencial, especialmente durante o período de inverno, quando os riscos para a população em situação de rua se intensificam drasticamente; Requeiro: A informação sobre a renovação ou não do contrato/credenciamento com a Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA, especificando os termos, prazos e valores acordados (caso já efetivado). Caso não tenha havido renovação, que sejam apresentadas as motivações para o encerramento da parceria e quais são as alternativas concretas previstas pela Secretaria para garantir o atendimento, proteção e acolhimento à população em situação de rua neste período de baixas temperaturas. Se existe algum plano emergencial ou de contingência para o inverno de 2025, incluindo articulação com redes assistenciais regionais ou ações locais de amparo imediato. Agradecemos sua atenção ao tema e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de consideração e apreço. Atenciosamente, ODAIR PEREIRA - PL. Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR. Disponível em: https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2818</p>
Ass:	_____

**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 2 / 2

Destino:**Repartição:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Responsável:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA**Data/Hora:** 13/06/2025 09:29**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** _____ / _____ / _____ : _____



REQUERIMENTO Nº 054/2025.

Rio Negro, PR, 09 de junho de 2025

Ementa: Solicita informações à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a renovação do contrato com a Casa de Apoio Novo Amanhecer – CANOA e alternativas para atendimento à população em situação de rua.

O Vereador que este subscreve, **Geovane de Lima**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 112 da Resolução nº 004/2022 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Negro, vem respeitosamente requerer o envio de **INFORMAÇÕES OFICIAIS** à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, nos seguintes termos:

Considerando a **Lei Municipal nº 3.158/2021**, que dispõe sobre as diretrizes para o atendimento à população em situação de rua em Rio Negro;

Considerando a resposta enviada por meio do **Ofício nº 016/2025/GAB/SMAS**, datado de 11 de março de 2025, na qual se menciona que um dos principais resultados do cumprimento da legislação tem sido o **credenciamento da Casa de Apoio Novo Amanhecer – CANOA**, sediada no município de Mafra (SC), responsável pelo acolhimento provisório de **99 pessoas** no período de 12 meses;

Considerando que a própria entidade, conforme informado, **solicitou uma alteração contratual** diante de reajustes econômicos, mas que **não houve resposta positiva por parte do Município** quanto à referida demanda;

Considerando ainda que o **acolhimento institucional é um serviço essencial**, especialmente durante o **período de inverno**, quando os riscos para a população em situação de rua se intensificam drasticamente;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2025 14:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7214864a708ad>.





Requeiro:

1. A informação sobre a **renovação ou não do contrato/credenciamento** com a Casa de Apoio Novo Amanhecer – CANOA, especificando os termos, prazos e valores acordados (caso já efetivado).
2. Caso **não tenha havido renovação**, que sejam apresentadas as **motivações para o encerramento da parceria** e quais são as **alternativas concretas** previstas pela Secretaria para garantir o atendimento, proteção e acolhimento à população em situação de rua neste período de baixas temperaturas.
3. Se existe algum **plano emergencial ou de contingência** para o inverno de 2025, incluindo articulação com redes assistenciais regionais ou ações locais de amparo imediato.

Diante da gravidade do tema e da urgência que ele impõe, solicita-se que as informações sejam prestadas no prazo legal, a fim de garantir o devido acompanhamento por parte do Poder Legislativo e da sociedade.

Atenciosamente,

Geovane de Lima

Vereador – PODEMOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2025 14:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7214864a708ad>.





Of. Nº 105/2025 - CMRN

Rio Negro, PR, 11 de Junho de 2025

Exmo Sr. Prefeito Municipal
Alessandro Cristian Von Linsingen
Prefeito Municipal
RIO NEGRO - PR

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento nº 54 de 09/06/2025, subscrito pelos Vereadores **GEOVANE DE LIMA**, desta Casa de Leis do Municipal de Rio Negro - PR (cópia anexa e disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2818>), Requer informações à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a renovação do contrato com a Casa de Apoio Novo Amanhecer – CANOA e alternativas para atendimento à população em situação de rua. No dia 10 de junho de 2025 o tema foi debatido em sessão ordinária, conforme registro disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/161> Além disso, reforçamos a necessidade de esclarecimentos sobre:

Considerando a **Lei Municipal nº 3.158/2021**, que dispõe sobre as diretrizes para o atendimento à população em situação de rua em Rio Negro;

Considerando a resposta enviada por meio do **Ofício nº 016/2025/GAB/SMAS**, datado de 11 de março de 2025, na qual se menciona que um dos principais resultados do cumprimento da legislação tem sido o **credenciamento da Casa de Apoio Novo Amanhecer – CANOA**, sediada no município de Mafra (SC), responsável pelo acolhimento provisório de **99 pessoas** no período de 12 meses;

Considerando que a própria entidade, conforme informado, **solicitou uma alteração contratual** diante de reajustes econômicos, mas que **não houve resposta positiva por parte do Município** quanto à referida demanda;

Considerando ainda que o **acolhimento institucional é um serviço essencial**, especialmente durante o **período de inverno**, quando os riscos para a população em situação de rua se intensificam drasticamente;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2025 10:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pf82164134da16>.





Requeiro:

1. A informação sobre a **renovação ou não do contrato/credenciamento** com a Casa de Apoio Novo Amanhecer – CANOA, especificando os termos, prazos e valores acordados (caso já efetivado).
2. Caso **não tenha havido renovação**, que sejam apresentadas as **motivações para o encerramento da parceria** e quais são as **alternativas concretas** previstas pela Secretaria para garantir o atendimento, proteção e acolhimento à população em situação de rua neste período de baixas temperaturas.
3. Se existe algum **plano emergencial ou de contingência** para o inverno de 2025, incluindo articulação com redes assistenciais regionais ou ações locais de amparo imediato.

Agradecemos sua atenção ao tema e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ODAIR PEREIRA – PL.
Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2025 10:11 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pf82164134da16>.



**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 94278 Historico do Processo(182) - Sequência: 5

Processo Nº 13989 / 2025

Código Verificador: C82LL720

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** Of. Nº 105/2025 - CMRN

Rio Negro, PR, 11 de Junho de 2025

Exmo Sr. Prefeito Municipal

Alessandro Cristian Von Linsingen

Prefeito Municipal

RIO NEGRO - PR

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento nº 54 de 09/06/2025, subscrito pelos Vereadores GEOVANE DE LIMA, da Casa de Leis do Municipal de Rio Negro - PR (cópia anexa e disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.materia/2818>), Requer informações à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a renovação do contrato com a Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA e alternativas para atendimento à população em situação de rua. No dia 10 de junho de 2025 o tema foi debatido em sessão ordinária, conforme registro disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/161> Além disso, reforçamos a necessidade de esclarecimentos sobre:

Considerando a Lei Municipal nº 3.158/2021, que dispõe sobre as diretrizes para o atendimento à população em situação de rua em Rio Negro;

Considerando a resposta enviada por meio do Ofício nº 016/2025/GAB/SMAS, datado de 11 de março de 2025, na qual se menciona que um dos principais resultados do cumprimento da legislação tem sido o credenciamento da Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA, sediada no município de Mafra (SC), responsável pelo acolhimento provisório de 99 pessoas no período de 12 meses;

Considerando que a própria entidade, conforme informado, solicitou uma alteração contratual diante de reajustes econômicos, mas que não houve resposta positiva por parte do Município quanto à referida demanda;

Considerando ainda que o acolhimento institucional é um serviço essencial, especialmente durante o período de inverno, quando os riscos para a população em situação de rua se intensificam drasticamente;

Requeiro:

A informação sobre a renovação ou não do contrato/credenciamento com a Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA, especificando os termos, prazos e valores acordados (caso já efetivado).

Caso não tenha havido renovação, que sejam apresentadas as motivações para o encerramento da parceria e quais são as alternativas concretas previstas pela Secretaria para garantir o atendimento, proteção e acolhimento à população em situação de rua neste período de baixas temperaturas.

Se existe algum plano emergencial ou de contingência para o inverno de 2025, incluindo articulação com redes assistenciais regionais ou ações locais de amparo imediato.

Agradecemos sua atenção ao tema e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ODAIR PEREIRA - PL.

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR.

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2818>**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Data Abertura:** 13/06/2025 09:29**Data Previsão:** 13/07/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA**Data/Hora:** 13/06/2025 10:58



MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Processo Digital
Guia Movimentação

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 13989/2025**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Origem:****Usuário:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA**Repartição:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Data/Hora:** 13/06/2025 11:00**Observação:** Encaminho ao Srº Geovan da Silva, coordenador geral e secretário de planejamento.
Atenciosamente**Ass:** _____**Destino:****Usuário:** GEOVAN DA SILVA**Data/Hora:** 13/06/2025 11:00**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** _____ / _____ / _____ : _____



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 94278 Historico do Processo(182) - Sequência: 7

Pág 1 / 1

Processo Nº 13989 / 2025

Código Verificador: C82LL720

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Detalhes: Of. Nº 105/2025 - CMRN

Rio Negro, PR, 11 de Junho de 2025

Exmo Sr. Prefeito Municipal

Alessandro Cristian Von Linsingen

Prefeito Municipal

RIO NEGRO - PR

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento nº 54 de 09/06/2025, subscrito pelos Vereadores GEOVANE DE LIMA, da Casa de Leis do Municipal de Rio Negro - PR (cópia anexa e disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.materia/2818>), Requer informações à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a renovação do contrato com a Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA e alternativas para atendimento à população em situação de rua. No dia 10 de junho de 2025 o tema foi debatido em sessão ordinária, conforme registro disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/161> Além disso, reforçamos a necessidade de esclarecimentos sobre:

Considerando a Lei Municipal nº 3.158/2021, que dispõe sobre as diretrizes para o atendimento à população em situação de rua em Rio Negro;

Considerando a resposta enviada por meio do Ofício nº 016/2025/GAB/SMAS, datado de 11 de março de 2025, na qual se menciona que um dos principais resultados do cumprimento da legislação tem sido o credenciamento da Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA, sediada no município de Mafra (SC), responsável pelo acolhimento provisório de 99 pessoas no período de 12 meses;

Considerando que a própria entidade, conforme informado, solicitou uma alteração contratual diante de reajustes econômicos, mas que não houve resposta positiva por parte do Município quanto à referida demanda;

Considerando ainda que o acolhimento institucional é um serviço essencial, especialmente durante o período de inverno, quando os riscos para a população em situação de rua se intensificam drasticamente;

Requeiro:

A informação sobre a renovação ou não do contrato/credenciamento com a Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA, especificando os termos, prazos e valores acordados (caso já efetivado).

Caso não tenha havido renovação, que sejam apresentadas as motivações para o encerramento da parceria e quais são as alternativas concretas previstas pela Secretaria para garantir o atendimento, proteção e acolhimento à população em situação de rua neste período de baixas temperaturas.

Se existe algum plano emergencial ou de contingência para o inverno de 2025, incluindo articulação com redes assistenciais regionais ou ações locais de amparo imediato.

Agradecemos sua atenção ao tema e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ODAIR PEREIRA - PL.

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR.

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2818>

Assunto: GABINETE DO PREFEITO

Subassunto: Requerimento

Data Abertura: 13/06/2025 09:29

Data Previsão: 13/07/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: GEOVAN DA SILVA

Data/Hora: 17/06/2025 09:07

**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 13989/2025**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Origem:****Usuário:** GEOVAN DA SILVA**Repartição:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Data/Hora:** 17/06/2025 09:08**Observação:** Para conhecimento e providencias.**Ass:** _____**Destino:****Repartição:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**Responsável:** ANDRE KLEMANN KOCH**Data/Hora:** 17/06/2025 09:08**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** _____ / _____ / _____ _____ : _____



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 94278 Historico do Processo(182) - Sequência: 9

Pág 1 / 1

Processo Nº 13989 / 2025

Código Verificador: C82LL720

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Detalhes: Of. Nº 105/2025 - CMRN

Rio Negro, PR, 11 de Junho de 2025

Exmo Sr. Prefeito Municipal

Alessandro Cristian Von Linsingen

Prefeito Municipal

RIO NEGRO - PR

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento nº 54 de 09/06/2025, subscrito pelos Vereadores GEOVANE DE LIMA, da Casa de Leis do Municipal de Rio Negro - PR (cópia anexa e disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.materia/2818>), Requer informações à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a renovação do contrato com a Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA e alternativas para atendimento à população em situação de rua. No dia 10 de junho de 2025 o tema foi debatido em sessão ordinária, conforme registro disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/161> Além disso, reforçamos a necessidade de esclarecimentos sobre:

Considerando a Lei Municipal nº 3.158/2021, que dispõe sobre as diretrizes para o atendimento à população em situação de rua em Rio Negro;

Considerando a resposta enviada por meio do Ofício nº 016/2025/GAB/SMAS, datado de 11 de março de 2025, na qual se menciona que um dos principais resultados do cumprimento da legislação tem sido o credenciamento da Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA, sediada no município de Mafra (SC), responsável pelo acolhimento provisório de 99 pessoas no período de 12 meses;

Considerando que a própria entidade, conforme informado, solicitou uma alteração contratual diante de reajustes econômicos, mas que não houve resposta positiva por parte do Município quanto à referida demanda;

Considerando ainda que o acolhimento institucional é um serviço essencial, especialmente durante o período de inverno, quando os riscos para a população em situação de rua se intensificam drasticamente;

Requeiro:

A informação sobre a renovação ou não do contrato/credenciamento com a Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA, especificando os termos, prazos e valores acordados (caso já efetivado).

Caso não tenha havido renovação, que sejam apresentadas as motivações para o encerramento da parceria e quais são as alternativas concretas previstas pela Secretaria para garantir o atendimento, proteção e acolhimento à população em situação de rua neste período de baixas temperaturas.

Se existe algum plano emergencial ou de contingência para o inverno de 2025, incluindo articulação com redes assistenciais regionais ou ações locais de amparo imediato.

Agradecemos sua atenção ao tema e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ODAIR PEREIRA - PL.

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR.

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2818>

Assunto: GABINETE DO PREFEITO

Subassunto: Requerimento

Data Abertura: 13/06/2025 09:29

Data Previsão: 13/07/2025

Informações do Recebimento:

Usuário: ANDRE KLEMANN KOCH

Data/Hora: 17/06/2025 09:12



.....
ABRINDO NOVOS CAMINHOS

Of. 099/2025

Mafra, 22 de maio de 2025.

Ao
Ilmo. Sr. André Klemann Koch
Secretário Municipal de Assistência Social
Rio Negro-PR

Com os cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para apresentar os valores para contratação dos serviços de casa de passagem realizado pela Associação Terapêutica Novo Amanhecer na CANOA, CNPJ: 05.510.658.0001-67:

Valor de R\$17.000,00 (Dezessete mil reais) pagos de forma fixa mensalmente, totalizando o valor de R\$204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) anualmente, para atendimento de 6 (seis) vagas no serviço de Acolhimento Institucional de Passagem, imediato e emergencial, na modalidade Casa de Passagem.

Salienta-se que a Associação Terapêutica Novo Amanhecer optou por essa forma de oferecer o serviço visto que o custo mensal da casa de passagem se mantém o mesmo indiferentemente do número de acolhidos na Instituição.

Solicitamos através deste ofício uma resposta formal, indicando se o Município de Rio Negro tem intenção de firmar contrato para adquirir o serviço de casa de passagem no formato que estamos propondo neste ofício.

Informamos que iremos acolher encaminhamentos do Município de Rio Negro até o dia 30/05/2025 na forma contratual atual pactuada anteriormente.

Solicitamos que, caso não queiram contratar o serviço da forma que estamos propondo e continuar com os serviços que oferecemos, que sejam dados os encaminhamentos necessários aos acolhidos estão na Casa de Passagem CANOA e que foram encaminhados através dos aparelhos de Assistência Social do Município de Rio Negro até a data de 15/06/2025.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar nossos sinceros protestos de estima e consideração, e convidamos a conhecer nossa entidade.

Atenciosamente,

Edson Eckel
Gestor/ RT

Casa de Apoio Novo Amanhecer • CANOA • Associação Terapêutica Novo Amanhecer • ATENA • CNPJ 05.510.658/0001-67

Utilidade Pública Estadual • Lei n° 18.278 de 20 de Dezembro de 2021 • Utilidade Pública Municipal • Lei n° 3.049 de 07 de Abril de 2006

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social • Portaria n° 1.171 de 30 de Julho de 2018..



Rod. BR 116 • KM 03 • s/nº • Fundos • Autódromo • Mafra • SC • CEP 89.306-250

Documento Assinado Digitalmente em 23/05/2025 11:38:18 por EDSON ECKEL

fone: (47) 3642-8382 ☎





Ofício nº 034/2025

Mafra/SC, 26 de fevereiro de 2025.

Ao
Ilmo.
André Klemann Koch
Secretário Municipal de Assistência Social
Rio Negro/PR

Com os cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para justificar que devido ao alto custo do serviço de Casa de Passagem e, sendo inviável mantê-lo com o valor da diária atual, a Associação Terapêutica Novo Amanhecer, CNPJ: 05.510.658.0001-67, está realizando o descredenciamento firmado com o Município de Rio Negro/PR, através do Processo Licitatório nº 48/2023.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar nossos sinceros protestos de estima e consideração, e convidamos a conhecer nossa instituição.

Atenciosamente,

EDSON
ECKEL:684
35010953

Assinado de forma
digital por EDSON
ECKEL:68435010953
Dados: 2025.02.26
15:58:54 -03'00'

Edson Eckel
Gestor/RT

Casa de Apoio Novo Amanhecer • CANoA • Associação Terapêutica Novo Amanhecer • ATENA • CNPJ 05.510.658/0001-67

Utilidade Pública Estadual • Lei nº 18.278 de 20 de Dezembro de 2021 • Utilidade Pública Municipal • Lei nº 3.049 de 07 de Abril de 2006

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social • Portaria nº 1.171 de 30 de Julho de 2018..



Rod. BR 116 • KM 03 • s/nº • Fundos • Autódromo • Mafra • SC • CEP 89.306-250
atenacasadepassagem@gmail.com • www.atenamafra.org.br • Fone: (47) 3642-8382 ☎





MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Processo Digital
Impressão Complemento - Complementos
: 10 : LISANDRO JOSE LORENA PINTO

Processo Nº 13989 / 2025

Código Verificador: C82LL720

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Detalhes: Of. Nº 105/2025 - CMRN Rio Negro, PR, 11 de Junho de 2025 Exmo Sr. Prefeito Municipal Alessandro Cristian Von Linsingen Prefeito Municipal RIO NEGRO - PR Senhor Prefeito: Em atenção ao Requerimento nº 54 de 09/06/2025, subscrito pelos Vereadores GEOVANE DE LIMA, desta Casa de Leis do Municipal de Rio Negro - PR (cópia anexa e disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2818>), Requer informações à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a renovação do contrato com a Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA e alternativas para atendimento à população em situação de rua. No dia 10 de junho de 2025 o tema foi debatido em sessão ordinária, conforme registro disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/161> Além disso, reforçamos a necessidade de esclarecimentos sobre: Considerando a Lei Municipal nº 3.158/2021, que dispõe sobre as diretrizes para o atendimento à população em situação de rua em Rio Negro; Considerando a resposta enviada por meio do Ofício nº 016/2025/GAB/SMAS, datado de 11 de março de 2025, na qual se menciona que um dos principais resultados do cumprimento da legislação tem sido o credenciamento da Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA, sediada no município de Mafra (SC), responsável pelo acolhimento provisório de 99 pessoas no período de 12 meses; Considerando que a própria entidade, conforme informado, solicitou uma alteração contratual diante de reajustes econômicos, mas que não houve resposta positiva por parte do Município quanto à referida demanda; Considerando ainda que o acolhimento institucional é um serviço essencial, especialmente durante o período de inverno, quando os riscos para a população em situação de rua se intensificam drasticamente; Requeiro: A informação sobre a renovação ou não do contrato/credenciamento com a Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA, especificando os termos, prazos e valores acordados (caso já efetivado). Caso não tenha havido renovação, que sejam apresentadas as motivações para o encerramento da parceria e quais são as alternativas concretas previstas pela Secretaria para garantir o atendimento, proteção e acolhimento à população em situação de rua neste período de baixas temperaturas. Se existe algum plano emergencial ou de contingência para o inverno de 2025, incluindo articulação com redes assistenciais regionais ou ações locais de amparo imediato. Agradecemos sua atenção ao tema e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de consideração e apreço. Atenciosamente, ODAIR PEREIRA - PL. Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR. Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2818>

Assunto: GABINETE DO PREFEITO

Subassunto: Requerimento

Data Abertura: 13/06/2025 09:29

Data Previsão: 13/07/2025

Parecer

Data: 17/06/2025 09:48

Documentos de resposta.

ANDRE KLEEMANN KOCH



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Of. 68/2025 – SMAS

Rio Negro, PR, 16 de junho de 2025

Exmo. Sr.
ODAIR PEREIRA
Presidente da Camara de Vereadores
RIO NEGRO - PR

Senhor vereador,

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 54 da Câmara de Vereadores de Rio Negro

Atendendo ao Requerimento nº 54 da Câmara de Vereadores de Rio Negro, informamos que a entidade contratada Casa de Apoio Novo Amanhecer Canoa protocolou o Ofício nº 34/2025, no qual comunica que a continuidade do credenciamento com o Município de Rio Negro, por meio do Processo Licitatório nº 48/2023, tornou-se inviável, em razão dos altos custos de manutenção e de pessoal.

Em resposta, a Administração Municipal propôs a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme previsto contratualmente, como base para o reajuste dos valores pactuados. No entanto, não houve êxito na formalização de um acordo entre as partes.

Diante disso, a entidade optou por se descredenciar. A Prefeitura deu início a novas tratativas com o objetivo de manter o serviço, realizando consulta ao banco de preços para aplicação de um novo valor de referência para o credenciamento.

Durante as etapas do novo processo de credenciamento, o Município recebeu, em 22/05/2025, o Ofício nº 99/2025 (anexo), por meio do qual a Casa de Apoio Novo Amanhecer Canoa solicita, formalmente, a alteração da forma de pagamento, propondo que o valor deixe de ser calculado por diária e passe a ser estabelecido por mensalidade fixa no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para 6 vagas, totalizando R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) por ano.

O processo de credenciamento encontra-se com edital homologado, sendo a forma de contratação por diária. Após a abertura do período de inscrições, será possível o credenciamento dos interessados. Caso o processo não obtenha êxito, será necessário reavaliar os parâmetros do credenciamento.

Paralelamente, a Secretaria Municipal de Assistência Social está buscando alternativas para garantir a continuidade dos atendimentos, inclusive elaborando um novo processo de credenciamento com base na Deliberação nº 027/2024 do CEAS/PR, referente ao programa “Vidas Aquecidas”. Conforme disposto no art. 3º da referida Deliberação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 10:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p5b91a6739888c6>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

"O Incentivo Vidas Aquecidas poderá ser destinado para as seguintes ofertas socioassistenciais: I - Acolhimento provisório na rede hoteleira. [...]"

Estas são, até o momento, as informações disponíveis. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos ou informações adicionais.

Atenciosamente,

André Klemann Koch
Secretário da Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 10:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p5b91a673988c6>.





MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

**REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 048/2023
CREDENCIAMENTO N.º 006/2023**

O Município de Rio Negro, com fulcro ao edital de Credenciamento nº 006/2023 do processo de Inexigibilidade nº 048/2023, considerando a análise da documentação apresentada pela credenciada e parecer jurídico, a Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 385/2024, resolve descredenciar a seguinte proponente conforme solicitação.

Proponente	CNPJ
ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA NOVO AMANHECER	05.510.658/0001-67

Publique-se.

Rio Negro, 03 de abril de 2025.



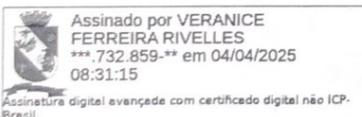
Assinado por LUCIANA KAISS
***.515.599-** em 04/04/2025
08:22:15



Assinado por JOÃO GUILHERME SCHELBAUER ***.061.959-**
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
03/04/2025 16:44:21

João Guilherme Schelbauer
Agente de Contratação

Luciana Kaiss
Membro



Assinado por VERANICE
FERREIRA RIVELLES
***.732.859-** em 04/04/2025
08:31:15

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Veranice Ferreira Rivelles
Membro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2025 16:44 -03:00 -03
DADOS ELETRÔNICOS DA ASSINATURA: <https://www.mtur.gov.br/licitacao/acesse.html>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de **18 de junho de 2025** até **18 de junho de 2026**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA realizarem **SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA OU EM TRÂNSITO NO MUNICÍPIO E OUTROS USUÁRIOS QUE NECESSITEM DE ACOLHIMENTO**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA OU EM TRÂNSITO NO MUNICÍPIO E OUTROS USUÁRIOS QUE NECESSITEM DE ACOLHIMENTO**, conforme disposto na Constituição Federal, Lei 14.133/21, Decreto municipal 88/2023, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net. Rio Negro, 16 de junho de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3041897B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2025. Edição 3299

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Processo Digital
Impressão Juntada de Documentos - Juntada de Documentos
: 11

Pág 1 / 1

Processo Nº 13989 / 2025

Código Verificador: C82LL720

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Detalhes: Of. Nº 105/2025 - CMRN Rio Negro, PR, 11 de Junho de 2025 Exmo Sr. Prefeito Municipal Alessandro Cristian Von Linsingen Prefeito Municipal RIO NEGRO - PR Senhor Prefeito: Em atenção ao Requerimento nº 54 de 09/06/2025, subscrito pelos Vereadores GEOVANE DE LIMA, desta Casa de Leis do Municipal de Rio Negro - PR (cópia anexa e disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2818>), Requer informações à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a renovação do contrato com a Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA e alternativas para atendimento à população em situação de rua. No dia 10 de junho de 2025 o tema foi debatido em sessão ordinária, conforme registro disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/161> Além disso, reforçamos a necessidade de esclarecimentos sobre: Considerando a Lei Municipal nº 3.158/2021, que dispõe sobre as diretrizes para o atendimento à população em situação de rua em Rio Negro; Considerando a resposta enviada por meio do Ofício nº 016/2025/GAB/SMAS, datado de 11 de março de 2025, na qual se menciona que um dos principais resultados do cumprimento da legislação tem sido o credenciamento da Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA, sediada no município de Mafra (SC), responsável pelo acolhimento provisório de 99 pessoas no período de 12 meses; Considerando que a própria entidade, conforme informado, solicitou uma alteração contratual diante de reajustes econômicos, mas que não houve resposta positiva por parte do Município quanto à referida demanda; Considerando ainda que o acolhimento institucional é um serviço essencial, especialmente durante o período de inverno, quando os riscos para a população em situação de rua se intensificam drasticamente; Requeiro: A informação sobre a renovação ou não do contrato/credenciamento com a Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA, especificando os termos, prazos e valores acordados (caso já efetivado). Caso não tenha havido renovação, que sejam apresentadas as motivações para o encerramento da parceria e quais são as alternativas concretas previstas pela Secretaria para garantir o atendimento, proteção e acolhimento à população em situação de rua neste período de baixas temperaturas. Se existe algum plano emergencial ou de contingência para o inverno de 2025, incluindo articulação com redes assistenciais regionais ou ações locais de amparo imediato. Agradecemos sua atenção ao tema e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de consideração e apreço. Atenciosamente, ODAIR PEREIRA - PL. Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR. Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2818>

Assunto: GABINETE DO PREFEITO

Subassunto: Requerimento

Data Abertura: 13/06/2025 09:29

Data Previsão: 13/07/2025

Juntada

Data: 17/06/2025 10:03

Usuário: ANDRE KLEMANN KOCH

Observação: Juntada de Documentos na data 17/06/2025

**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 13989/2025**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Origem:****Usuário:** ANDRE KLEMANN KOCH**Repartição:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**Data/Hora:** 17/06/2025 10:03**Observação:** Segue resposta para conhecimento.**Ass:** _____**Destino:****Usuário:** GEOVAN DA SILVA**Data/Hora:** 17/06/2025 10:03**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** _____ / _____ / _____ : _____

**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**

Processo Digital

Termo de Recebimento

Historico do Processo(182) - Processo - Código: 94278 Historico do Processo(182) - Sequência: 13

Processo Nº 13989 / 2025

Código Verificador: C82LL720

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** Of. Nº 105/2025 - CMRN

Rio Negro, PR, 11 de Junho de 2025

Exmo Sr. Prefeito Municipal

Alessandro Cristian Von Linsingen

Prefeito Municipal

RIO NEGRO - PR

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento nº 54 de 09/06/2025, subscrito pelos Vereadores GEOVANE DE LIMA, da Casa de Leis do Municipal de Rio Negro - PR (cópia anexa e disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.materia/2818>), Requer informações à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a renovação do contrato com a Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA e alternativas para atendimento à população em situação de rua. No dia 10 de junho de 2025 o tema foi debatido em sessão ordinária, conforme registro disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/161> Além disso, reforçamos a necessidade de esclarecimentos sobre:

Considerando a Lei Municipal nº 3.158/2021, que dispõe sobre as diretrizes para o atendimento à população em situação de rua em Rio Negro;

Considerando a resposta enviada por meio do Ofício nº 016/2025/GAB/SMAS, datado de 11 de março de 2025, na qual se menciona que um dos principais resultados do cumprimento da legislação tem sido o credenciamento da Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA, sediada no município de Mafra (SC), responsável pelo acolhimento provisório de 99 pessoas no período de 12 meses;

Considerando que a própria entidade, conforme informado, solicitou uma alteração contratual diante de reajustes econômicos, mas que não houve resposta positiva por parte do Município quanto à referida demanda;

Considerando ainda que o acolhimento institucional é um serviço essencial, especialmente durante o período de inverno, quando os riscos para a população em situação de rua se intensificam drasticamente;

Requeiro:

A informação sobre a renovação ou não do contrato/credenciamento com a Casa de Apoio Novo Amanhecer - CANOA, especificando os termos, prazos e valores acordados (caso já efetivado).

Caso não tenha havido renovação, que sejam apresentadas as motivações para o encerramento da parceria e quais são as alternativas concretas previstas pela Secretaria para garantir o atendimento, proteção e acolhimento à população em situação de rua neste período de baixas temperaturas.

Se existe algum plano emergencial ou de contingência para o inverno de 2025, incluindo articulação com redes assistenciais regionais ou ações locais de amparo imediato.

Agradecemos sua atenção ao tema e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ODAIR PEREIRA - PL.

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, PR.

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2818>

Assunto: GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Data Abertura:** 13/06/2025 09:29**Data Previsão:** 13/07/2025**Informações do Recebimento:****Usuário:** GEOVAN DA SILVA**Data/Hora:** 17/06/2025 11:06

**MUNICIPIO DE RIO NEGRO**Processo Digital
Guia Movimentação

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**Processo:** 13989/2025**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Origem:****Usuário:** GEOVAN DA SILVA**Repartição:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Data/Hora:** 17/06/2025 11:10**Observação:** Segue resposta ao requerimento.**Ass:** _____**Destino:****Repartição:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN**Responsável:** LISANDRO JOSE LORENA PINTO**Data/Hora:** 17/06/2025 11:10**Ass:** _____**Recebido por:** _____**Data/Hora:** _____ / _____ / _____ _____ : _____